



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)**

<b>I - Identificação da Unidade Demandante</b>	
Unidade:	Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais
E-mail:	gab_saude@trt24.jus.br
Telefone:	(67) 3316-1806

<b>II - Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto</b>
Para que o TRT24 possa cumprir a sua missão de realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania, é necessário que magistrados e servidores desempenhem suas funções em um ambiente de trabalho saudável.
Nesse contexto, e com fundamento no Plano Estratégico, é realizada anualmente a campanha de vacinação contra a gripe. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para serviços de vacinação e imunização para as unidades de trabalho do TRT da 24ª Região, com o fornecimento, armazenamento e aplicação de doses de vacina antigripal quadrivalente.
O objetivo é contribuir para evitar o adoecimento e a ausência ao trabalho em decorrência de gripe, a otimização na utilização do plano de saúde (sobretudo no caso dos beneficiários aposentados), e a valorização da força de trabalho.
No que se refere à otimização da utilização do plano de saúde, ressalta-se que a gripe em mais idosos pode causar complicações mais sérias, com impacto na utilização do plano de saúde pela necessidade de internações e cuidados intensivos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Nesse sentido, sendo a vacinação uma ação preventiva, entende-se que deve ser disponibilizada também aos inativos. Trata-se de uma ação concreta de valorização a quem dedicou a vida laboral ao Tribunal. Tal ação está alinhada ao valor organizacional "valorização das pessoas".

Da mesma forma, a vacinação aos terceirizados, estagiários e menores aprendizes está alinhada à valorização das pessoas que fazem parte do dia a dia laboral do TRT24. Além disso, tecnicamente, a busca por um ambiente saudável deve ser destinada a toda a força de trabalho, independentemente do regime constituído.

Por esses motivos, sugere-se que a campanha seja destinada a magistrados, servidores (ativos e inativos), terceirizados, estagiários e menores aprendizes do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Trata-se, portanto, de contratação de empresa especializada para serviços de vacinação e imunização para as unidades de trabalho do TRT da 24ª Região, com o fornecimento, armazenamento e aplicação de doses de vacina antigripal quadrivalente.

Tendo como objetivo finalístico proporcionar melhores condições para que o serviço público inerente ao TRT24 seja prestado com qualidade, esta contratação atende ao Inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**III - Estimativa das quantidades, quando couber,  
considerada a expectativa de consumo anual:**

O quantitativo sugerido leva em conta o histórico das campanhas já realizadas neste Tribunal e uma margem de segurança, em função do ingresso de novos servidores e de outras possíveis adesões à campanha.

ANO	DOSES APLICADAS	PROCESSO
2024	533	24036/2023
2023	535	24184/2022
2022	570	20758/2021

Total sugerido para 2026: 750 doses



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:**

Com base na última pesquisa de preços realizada, e prevendo uma atualização monetária até a presente contratação, a estimativa preliminar do valor da contratação é de:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):**

A presente contratação alinha-se ao Plano Estratégico do TRT24 (2021-2026), no objetivo estratégico "incrementar modelo de gestão de pessoas", no sentido de desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias para propiciar um ambiente de trabalho saudável, com orientação estratégica voltada a ações de saúde física e mental da força de trabalho e a um ambiente de trabalho positivo (RA nº 66/2021).

Alinha-se, ainda:

- ao Programa de Saúde e Qualidade de Vida do tRT24;
- ao Plano de Logística Sustentável do TRT24, no indicador 15, com o objetivo de Melhorar a qualidade de vida e as condições de trabalho do corpo funcional;
- ao Plano de Contratações Anual - aquisições do NSPAS;
- à Resolução CSJT nº 141/14, que prevê, em seu artigo 1º, a implementação de ações destinadas à promoção da saúde ocupacional;
- à Resolução CNJ nº 207/15, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário e que estabelece princípios e diretrizes para tal fim e, dentre outras normatizações, preocupa-se com o ambiente de trabalho, com as ações de saúde e com a sua respectiva promoção.
- Aquisição nova, a ser incluída na proposta orçamentária para 2026.

Classificação Funcional Programática  
02.122.0033.4256.0054, categoria econômica nº 3 (Serviços e Materiais de Consumo Diversos), Item Sigeo 151252026448732 (Assistência médica - aquisição de medicamentos e vacina contra a gripe), Natureza de Despesa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

nº 3.3.90.30.

<b>VI - Data prevista para aquisição de bens ou de início da prestação de serviços:</b>	<b>VII - Grau de prioridade</b>
Abril/2026	Alto

<b>VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:</b>
Não se aplica.

<b>IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:</b>
Não necessita de intervenção de outra área técnica.

<b>X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:</b>
José Carlos de Souza Melo Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais
Fábio Rogério Rodrigues Leocates de Moraes Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais
Mateus Cominetti Chefe da Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

José Carlos de Souza Melo  
Chefe do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais  
Secretaria de Gestão de Pessoas